

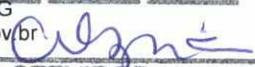


JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1460

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 - 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Em 23/10/19

SERVIDOR (A)

Ofício nº 9802/2019/SG

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Pedido de Informação nº 114/2019 - Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a informação solicitada. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pelo Ilustre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho.

Atenciosamente,



ANTÔNIO ALMAS
Prefeito



Memorando nº 9799/2019/SG

21 de outubro de 2019

De: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo
SG

Para: Antônio Almas
Prefeito
GP

Referência: **Ofício CM. nº 2768/2019**
Pedido de Informação nº 114/2019

Assunto: **Pedido de Informação**

Em relação ao pedido de informação nº 114/2019 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura remete a esta Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela EMPAV.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo



Memorando Nº 0315/2019/P. Jardins – EMPAV

Juiz de Fora, 16 de Outubro de 2019.

A Secretaria de Governo
Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo

Assunto: Solicitação Faz – Em Resposta ao Mem. Nº 6655/2019/SG em Anexo

Senhor Secretário,

Venho através deste, pontuar os tópicos a seguir:

1) A periodicidade que é feita a manutenção da praça, bem como a periodicidade da limpeza da mesma: a periodicidade para as duas situações apontadas é de acordo com a necessidade observada pelo setor de parques e jardins;

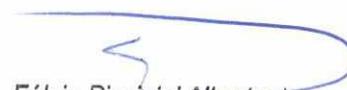
2) Se existe alguma previsão – organograma – para manutenção da praça: a programação é que a manutenção da praça – poda de grama, varrição e limpeza da quadra, será realizada no prazo máximo de até 15 dias;

3) A manutenção das lixeiras do referido equipamento público: este item deverá ser encaminhado para o DEMLURB, uma vez que se trata de item de sua competência;

4) Se há possibilidade de retirada imediata de pedaços de madeira, bambus e ferros, que colocam em risco a segurança dos frequentadores: informamos que há esta possibilidade. Será encaminhada uma equipe no local na próxima semana para realizar este serviço, bem como atender ao item nº 02;

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Fúlvio Piccinini Albertoni
Diretor Presidente
EMPAV

Denise Silva
ASSESSOR I - SAPG
SECRETARIA DE GOVERNO
